



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 014

Processo Administrativo nº 2023001582

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 073/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 817**, Processo Administrativo **2023001582**, datado de **11/01/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **31.692.608/0001-58**, com sede na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3026 – Japuiba – Angra dos Reis – RJ- CEP: 23932-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **ANDRESA DE OLIVEIRA PONCIANO**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Rei Baltazar, nº 36 – Nova Angra (Cunhambebe) - Angra dos Reis – RJ, CEP 23933-275, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 073/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **073/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, município de Angra dos Reis-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **20/05/2024** e término em **18/07/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 014v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos reis, 15 de Maio de 2024.

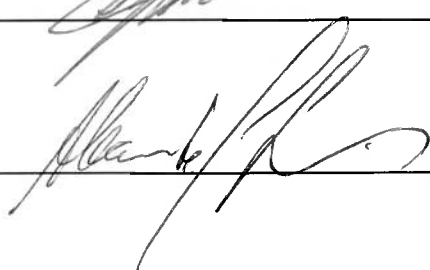

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937


Andresa de Oliveira Ponciano
Sócia - Administradora
HILLS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ- 31.692.608/0001-58

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 294/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **294/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Areal, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noventa) dias, tendo início em **02/06/2024** e término em **30/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.1034 do Processo Administrativo nº **2022035064**, datado de **19/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ** ao Contrato nº **073/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da

Enseada, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **20/05/2024** e término em **18/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 817 do Processo Administrativo nº **2023001582**, datado de **11/01/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 008/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 172/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 008/2024/SUPJ** ao Contrato nº **172/2022**, referente à contratação de empresa especializada para a revitalização do campo de futebol, construção de vestiários e praça pública na Rua Vinícius de Moraes, no bairro Nova Angra – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **20/05/2024** e término em **18/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1199, do Processo Administrativo nº **2022024930**, datado de **07/07/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

